

BRADSAÚDE S.A.
CNPJ/MF Nº 58.119.199/0001-51
NIRE 35.300.156.668
COMPANHIA ABERTA

FATO RELEVANTE

A **Bradsaúde S.A.** (atual denominação da Odontoprev S.A.) (B3:ODPV3) ("Companhia"), líder nacional em planos odontológicos, em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 44/21 e no §4º do art. 157 da Lei nº. 6.404/76 ("Lei das S.A."), em continuidade aos avisos de fato relevante divulgados pela Companhia em 27 de fevereiro de 2026, 6 e 31 de março de 2026 e 6 de abril de 2026, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada nesta data, o Conselho de Administração da Companhia (tendo tomado ciência de aprovações equivalentes pelo Conselho de Administração da Bradesco Gestão de Saúde S.A. ("BGS")), dentre outras deliberações, (i) consignou a verificação de todas as condições suspensivas para a consumação da incorporação das ações de emissão da BGS pela Companhia ("Incorporação de Ações"), nos termos do "Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da Bradesco Gestão de Saúde S.A. pela Odontoprev S.A.", assinado em 26 de fevereiro de 2026 e aditado em 6 de março de 2026 ("Protocolo e Justificação"), e homologou a implementação da Incorporação de Ações nesta data, nos termos da Cláusula 7.3.1 do Protocolo e Justificação, declarando a sua efetiva consumação; (ii) confirmou a Relação de Troca estabelecida na Cláusula 3.1 do Protocolo e Justificação, considerando não ter havido qualquer ajuste nos termos da Cláusula 3.1.1 do Protocolo e Justificação; e (iii) declarou eficazes as deliberações tomadas na assembleia geral extraordinária da Companhia realizada no dia 6 de abril de 2026 ("AGE"), incluindo, dentre outras, a aprovação da contribuição da carteira de planos odontológicos e demais ativos e passivos operacionais da Companhia para a Mediservice Operadora de Planos de Saúde S.A. ("Mediservice"), a qual se tornou, em decorrência da Incorporação de Ações, uma controlada indireta da Companhia ("Contribuição de Ativos").

Na mesma reunião, o Conselho de Administração deliberou que a Companhia não se valerá da prerrogativa prevista no art. 137, §3º, da Lei das S.A., ratificando, portanto, a deliberação da AGE pela aprovação da Incorporação de Ações. De todo modo, o prazo para exercício do direito de retirada pelos acionistas dissidentes da Incorporação de Ações permanecerá em curso até 7 de maio de 2026.

Por fim, a Companhia informa que, na data de amanhã, será realizada a assembleia geral extraordinária da Mediservice que aprovará a Contribuição de Ativos.

Barueri/SP, 30 de abril de 2026.

José Roberto Pacheco

Diretor de Relações com Investidores

BRADSAÚDE S.A.

CNPJ/MF: 58.119.199/0001-51

NIRE: 35.300.156.668

PUBLICLY HELD COMPANY

MATERIAL FACT NOTICE

Bradsaúde S.A. (current corporate name of Odontoprev S.A.) (B3:ODPV3) ("Company"), the national market leader on dental benefits, in compliance with CVM Resolution No. 44/21 and §4 of Article 157 of Law No. 6,404/76 ("Brazilian Corporations Law"), further to the Material Fact Notices disclosed by the Company on February 27, 2026 and March 6 and 31, 2026 and April 6, 2026, hereby informs its shareholders and the market that, at a meeting held on this date, the Company's Board of Directors (having been informed of equivalent approvals by the Board of Directors of Bradesco Gestão de Saúde S.A. ("BGS")), among other resolutions: **(i)** acknowledged the verification of the satisfaction of all conditions precedent to the consummation of the merger of the shares of BGS by the Company (the "Merger of Shares"), pursuant to the "Protocol and Justification for the Merger of Shares of Bradesco Gestão de Saúde S.A. by Odontoprev S.A.", executed on February 26, 2026 and amended on March 6, 2026 (the "Protocol and Justification"), and ratified, on this date, the implementation of the Merger of Shares, pursuant to Clause 7.3.1 of the Protocol and Justification, declaring its effective consummation; **(ii)** confirmed the Exchange Ratio set forth in Clause 3.1 of the Protocol and Justification, as no adjustments were made pursuant to Clause 3.1.1 of the Protocol and Justification; and **(iii)** declared effective the resolutions approved at the Company's extraordinary general meeting held on April 6, 2026 (the "EGM"), including, among other, the approval of the contribution of the Company's portfolio of dental plans and other operating assets and liabilities to Mediservice Operadora de Planos de Saúde S.A. ("Mediservice"), which, as a result of the Merger of Shares, has become an indirect subsidiary of the Company ("Contribution of Assets").

At the same meeting, the Board of Directors approved that the Company will not make use of the prerogative provided for in Article 137, paragraph 3, of the Brazilian Corporations Law, therefore ratifying the resolution by the EGM approving the Merger of Shares. In any event, the period for the exercise of withdrawal rights by dissenting shareholders in connection with the Merger of Shares will remain open until May 7, 2026.

The Company further informs that tomorrow the extraordinary general meeting of Mediservice will be held, at which will be approved the Contribution of Assets.

Barueri/SP, April 30, 2026.

José Roberto Pacheco

Investor Relations Officer